



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 0326/01

Aprova Desmembramento de Lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote n.º 01 (um) da quadra n.º A-05 (A – cinco), com uma área total de 902,45 m² (Novecentos e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situado á Rua de Recreio, Bairro Sagrada Família, em Limas, deste Município de Igaratinga – MG, de propriedade do Sr. Antônio de Melo Lima.

Considerando que para fins que prevê a Lei n.º 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote n.º 01 (um) da quadra n.º A-05 (A – cinco).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 902,45 m² (Novecentos e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), do lote n.º 01 (Um) da quadra n.º A-05 (A – cinco), em três (03) lotes conforme itens abaixo discriminados:

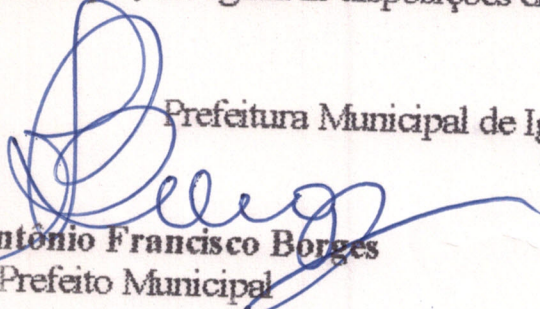
I – Lote n.º 01 (um) da quadra n.º A-05 (A – cinco) constituído de uma área total de 243,75 m² (Duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados);

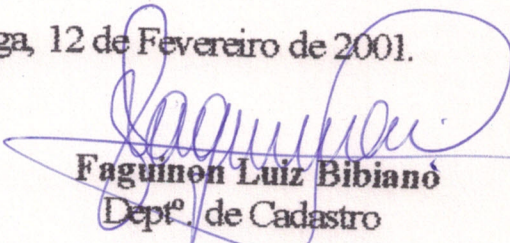
II – Lote n.º 02 (dois) da quadra n.º A05 (A – cinco) com uma área total de 364,25 m² (Trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados);

III- Lote n.º 03 (três) da quadra n.º A-05 (A – cinco) com uma área total de 294,45 m² (Duzentos e noventa e quatro metros quarenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de Fevereiro de 2001.


Antônio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguineu Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro